

10777	JOSE NETO SOBRINHO	NETO CAPOEIRA	06001372120206120023
10444	MARIA APARECIDA DA SILVA GUIMARAES PUERTAS	CIDA GUIMARÃES	06001355120206120023
10789	NILSON DONIZETE AMANTE	DR. NILSON AMANTE	06001398820206120023
10100	RINALDO MARCOS ROLDAO	GELADEIRA	06001432820206120023
10970	RONIVON VENANCIO BARBOSA	RONY BARBOS	06001363620206120023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Nos termos do art. 34, § 1º, I, da Resolução TSE nº 23.609/2019, da publicação deste Edital no DJE/MS, passa a correr o prazo de 02 (dois) dias, para que o candidato escolhido em convenção requeira individualmente o registro de candidatura, caso o partido político ou coligação não o tenha requerido, na forma prevista no art. 29, desta Resolução (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 4º).

E para que se lhe dê ampla divulgação, expediu-se o presente edital, para publicação no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul - TRE/MS.

Dado e passado, nesta cidade e comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 23ª Zona Eleitoral, em 23 de setembro de 2020. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, preparei, conferi e assinei, devidamente autorizado pela Portaria nº 3/2020 TRE/ZE023.

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600116-45.2020.6.12.0023

PROCESSO : 0600116-45.2020.6.12.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (ÁGUA CLARA - MS)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PSD

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600116-45.2020.6.12.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PSD

EDITAL Nº 00004

A Excelentíssima Senhora Camila de Melo Mattioli Pereira, Juíza Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - ÁGUA CLARA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo 55 - PSD 06001164520206120023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de ÁGUA CLARA.**

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO

55444	ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI	ADRIANA FINI	06001250720206120023
55005	CRISTIELEN DA SILVA BRITTO	CRISTIELEN BRITTO	06001199720206120023
55122	CÉLIA DE OLIVEIRA TOLEDO	MISSIONÁRIA CÉLIA	06001208220206120023
55123	ELIZEU PEREIRA DA SILVA	ELIZEU PEREIRA	06001173020206120023
55321	EZEQUIEL ROSA	EZEQUIEL	06001277420206120023
55369	GILBERTO ARAUJO COSTA	GUISSONI	06001242220206120023
55655	HUGO SOUSA DIAS	HUGO DIAS	06001181520206120023
55556	JOSE ELIAS ORNELA DE OLIVEIRA	ELIAS PARAGUAIO	06001268920206120023
55678	JUREMA NOGUEIRA DE MATOS	JUREMA MATOS	06001285920206120023
55456	LEONIR BACK DE ALMEIDA	PROFESSORA LEONIR	06001216720206120023
55000	MARCELO BATISTA DE ARAUJO	MARCELINHO CARVOEIRO	06001294420206120023
55555	NAGILA MENDES CARVALHO	NAGILA MENDES	06001233720206120023
55266	OZZIEL DE PAULA ESTEVAL	OZZY CABELEREIRO	06001302920206120023
55333	VICENTE GABRIEL DOS SANTOS	BAIANINHO	06001225220206120023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Nos termos do art. 34, § 1º, I, da Resolução TSE nº 23.609/2019, da publicação deste Edital no DJE/MS, passa a correr o prazo de 02 (dois) dias, para que o candidato escolhido em convenção requeira individualmente o registro de candidatura, caso o partido político ou coligação não o tenha requerido, na forma prevista no art. 29, desta Resolução (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 4º).

E para que se lhe dê ampla divulgação, expediu-se o presente edital, para publicação no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul - TRE/MS.

Dado e passado, nesta cidade e comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 23ª Zona Eleitoral, em 23 de setembro de 2020. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, preparei, conferi e assinei, devidamente autorizado pela Portaria nº 3/2020 TRE/ZE023.

24ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600056-69.2020.6.12.0024

PROCESSO : 0600056-69.2020.6.12.0024 REGISTRO DE CANDIDATURA (APARECIDA DO TABOADO - MS)

RELATOR : 024ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - APARECIDA DO TABOADO - MS - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS